



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Proc. Nº 10/2023
Fis. Nº 6628

1º Termo Aditivo a ata de registro de preço, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a Empresa VT Paraná Supermercado LTDA.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **VT Paraná Supermercado LTDA** com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na AV. José Ferreira da Costa Nº 847 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.088.542/0001-44, doravante denominada **Contratada**, neste ato, representada por **Matheus da Silva Vaz** Portador do RG nº 2028836 SSP/MS e CPF 056.454.241-58, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, com vinculação do **Pregão Presencial nº 06/2023, Processo nº 10/2023** mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 10/2023, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a substituição de marca a pedido da empresa item 82 – toalha de papel interfólios 20x21cm embalagem c/1000folhas – branco extra luxo, devido que passou a não ter entrega do mesmo na região a marca ofertada pela empresa no certame foi a **Quadrilux** e será substituída pela **Mili**, cabe ressaltar que o novo produto atende às necessidades sem causar prejuízo à administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 11 de dezembro de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Proc. N° 10/2023
Is. N° 6638

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021

VT Paraná Supermercado LTDA
Matheus da Silva Vaz

MATHEUS DA SILVA VAZ
CNPJ 08.088.542/0001-44
INSC ESTADUAL 28.329.714

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Flávia Luana da Silva Carvalho